

RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 15, De 21 de Maio de 2014

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art. 7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de Agosto de 1998, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso I e IV da Lei nº. 7.314, de 19 de maio de 1998, de acordo com a deliberação constante na ATA nº 10, de 19 maio de 2014 e Processo Administrativo AGERBA nº 0901140050226, resolve aprovar a Tabela Tarifária de Gás Natural do Segmento Termelétrico Contingencial, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2014.

TABELA TARIFÁRIA DE GÁS NATURAL SEGMENTO TERMELÉTRICO CONTINGENCIAL

Valores para venda à vista

VIGÊNCIA: 01.02.2014

Gás Natural	Tarifa R\$/m³ S/ Impostos	Tarifa R\$/m³ C/ Impostos (PIS e COFINS)
Termelétrico Contingencial	2,4304	2,6781

* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm2, temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m3

* Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6%.

Data de assinatura, 21 de maio de 2014

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÓA

Diretor Executivo